



DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2024

De 29/05/2024

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019,
PROCESSO Nº TC-021119.989.21-8 / 4407.989.19-3.**

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando que o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente à prestação de Contas da Prefeitura Municipal, bem como de seus anexos a ele vinculados, referentes ao exercício financeiro de 2019, **Processo nº TC-021119.989.21-8 / 4407.989.19-3**, foi apresentado ao Plenário e colocado à disposição da população na 21ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023, ficando na forma do disposto na letra “b” do inciso XVII do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, à disposição dos interessados sem que lhes fosse questionada a sua legitimidade;

Considerando que na 16ª Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2024, as Contas Municipais referentes ao exercício financeiro de **2019** foram **aprovadas** por unanimidade pelo Plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **mantido** o Parecer do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões do exercício de 2019, bem como dos anexos a ela vinculados.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 2º. Ficam **aprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões referentes ao exercício financeiro de 2019, **Processo nº TC-021119.989.21-8 / 4407.989.19-3.**

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 29 de maio de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente